



Pedido de Visto Schengen

O Visto Schengen somente poderá ser solicitado por cidadãos estrangeiros que possuam residência legal no Brasil e que apresentem o documento RNM (Registro Nacional Migratório, emitido pela Polícia Federal Brasileira) com uma validade de pelo menos três meses após o retorno pretendido ao Brasil.

Caso a viagem planejada inclua estadias em algum outro país do Espaço Schengen além da Suíça, a representação diplomática competente para tratar seu pedido de visto será aquela do destino principal. Informações a este respeito deverão ser fornecidas pelo Consulado do país em questão.







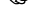





A coleta dos dados biométricos (impressões digitais e fotografia) dos requerentes de Visto Schengen (estadia de curta duração, igual ou inferior a 90 dias) é obrigatória na maioria dos pedidos. Desde março de 2016, a coleta dos dados biométricos de alguns requerentes pode ser dispensada no Brasil. Nos seguintes casos esta coleta poderá ser dispensada: pedidos de visto Schengen de crianças com idade inferior a 12 anos (incompletos) e pessoas que tenham recebido um visto Schengen nos últimos 59 meses. Estas últimas devem submeter uma cópia da vinheta do visto Schengen antes ao Consulado onde pretendem dar entrada em um novo pedido. Após análise, o Consulado poderá decidir se o comparecimento pessoal do requerente pode ser dispensado. No entanto, cabe ressaltar que a decisão final sobre a necessidade ou não da apresentação pessoal do requerente do Visto Schengen sempre cabe ao Consulado, e no caso das impressões digitais não poderem ser copiadas, o comparecimento pessoal do requerente deverá ser requisitado.



Favor verificar as regras para agendamento de horários para este tipo procedimento com o Consulado Geral competente para a jurisdição de seu local de residência.

Importante:

Caso o requerente planeje visitar algum país não integrante do Espaço Schengen e para o qual também necessite de visto após a estadia em Schengen, ele deverá obrigatoriamente possuir o visto deste país já colado em seu passaporte antes de solicitar o visto para o Espaço Schengen.

Documentação exigida para dar entrada no pedido de Visto Schengen:

	Documentação Visto Schengen	
	1 via do Formulário de Pedido de Visto de Curta Duração Schengen, preenchido, datado e assinado pelo requerente (no caso de menores de 18 anos, um dos pais deve assinar o formulário)	
	2 fotografias coloridas, recentes, idênticas, de boa qualidade, fundo branco/neutro, pref. 3x4 cm.	
	Cópia das páginas de identificação do passaporte (páginas onde constem a foto, os dados pessoais, a assinatura, a validade e o número do passaporte).	
	Passaporte válido por pelo menos três meses após a saída planejada do Espaço Schengen, emitido há menos de 10 anos (data da primeira emissão do passaporte) e com no mínimo duas páginas livres em sequência.	
	Original do passaporte anterior.	
	Original e cópia do documento de permanência no Brasil válido (RNM – Registro Nacional Migratório)	
	Passagem aérea de ida e volta (reserva – antes da emissão do visto, o requerente deverá apresentar o e-ticket ao consulado)	
	Comprovante de recursos financeiros (extratos bancários e contra cheque emitido pelo empregador dos três últimos meses, cópia da declaração de Imposto de Renda)	
	Carta original do empregador do requerente no Brasil em papel timbrado da empresa e com data recente, confirmando a data de contratação e a função do requerente, comprovando os laços empregatícios no Brasil.	
	Carta-convite do anfitrião (visita a familiares ou amigos) ou da empresa/instituição (visto de negócios) na Suíça, datada e assinada – confirmando a hospedagem (convite de caráter	

	privado) e/ou incluindo a reserva de hotel (visto negócios). Esta carta convite deve ser enviada diretamente da Suíça ao e-mail do Consulado Geral no Brasil onde tramita o pedido. O anfitrião deve anexar cópia de seu passaporte e de sua permissão de residência na Suíça (se for estrangeiro)	
	Cópia do comprovante do seguro médico padrão Schengen (pode ser apresentado junto com o e-ticket, antes da emissão do visto).	
	Pagamento da taxa do visto (RJ cartão débito/crédito ou dinheiro - SP somente cartão débito ou dinheiro). Valor da taxa disponível em: https://www.eda.admin.ch/countries/brazil/pt/home/vistos/entry-ch/up-90-days/fees-schengen.html (pedido de visto para cônjuge de cidadão CH ou EU/EFTA é isento desta taxa. Neste caso, apresentar a cópia da página de identificação do passaporte deste cidadão e cópia da certidão de casamento que comprove este vínculo familiar).	

Favor observar: O prazo para análise do pedido de visto Schengen é de pelo menos 10 dias úteis após a entrada do pedido e da captura dos dados biométricos (caso necessária).

As taxas pagas não serão reembolsadas, mesmo em caso de desistência ou recusa do visto

Consulado Geral da Suíça no Rio de Janeiro

Rua Cândido Mendes, 157
11° andar
20241-220 Rio de Janeiro / RJ
Brasil
Telefone: +55 21 3806 2100
Consulado: riodejaneiro@eda.admin.ch
Setor vistos: riodejaneiro.visa@eda.admin.ch

Competente pelos estados de:

Acre (AC), Alagoas (AL), Amapá (AP), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Goiás (GO), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio de Janeiro (RJ), Rio Grande do Norte (RN), Rondônia (RO), Roraima (RR), Sergipe (SE) e Tocantins (TO)

Os Consulados Honorários de Belo Horizonte (MG), Fortaleza (CE), Manaus (AM), Salvador (BA) e Recife (PE), não têm competência para tratar de assuntos de vistos.

Consulado Geral da Suíça em São Paulo

Av. Paulista 1754, 4° andar
Edifício Grande Avenida
01310-920 São Paulo / SP
Brasil
Telefone: +55 11 33 72 82 00
Consulado: saopaulo@eda.admin.ch
Setor vistos: saopaulo.visa@eda.admin.ch

Competente pelos estados de:

Mato Grosso (MT), Mato Grosso do SUL (MS), Paraná (PR), Rio Grande do Sul (RS), Santa Catarina (SC) e São Paulo (SP)

Os Consulados Honorários de Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) não têm competência para tratar de assuntos de vistos.